



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

PROJETO DE LEI Nº 007/2025.

Aprovado 1ª discussão

é votação por unanimidade  
dos presentes

Sala de sessões 15/04/2025

José Ailton da Silva  
Secretário

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BELÉM DE MARIA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de duas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Plano Municipal pela Primeira Infância de Belém de Maria**, com vigência decenal de 2025 a 2035, conforme conteúdo constante do Anexo Único desta Lei, instrumento multisetorial que consolida as políticas públicas municipais voltadas às crianças de zero a seis anos de idade, com vistas a garantir seu desenvolvimento integral, a proteção integral de seus direitos e o estímulo a uma infância plena, saudável e segura.

Art. 2º O Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância de Belém de Maria terá vigência até 2035, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Belém de Maria (PMPI) constitui diretriz obrigatória para a formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações do Poder Público, devendo ser incorporado nos instrumentos de planejamento e gestão orçamentária do Município, especialmente no:

I – Plano Plurianual (PPA);

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

III – Lei Orçamentária Anual (LOA).

Aprovado 9ª e última discussão

é votação por unanimidade  
dos presentes

Sala de sessões 22/04/2025

XX  
Secretário

Parágrafo único. As ações do PMPI serão objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas, conforme os dispositivos desta Lei.

Art. 3º São diretrizes do Plano Municipal pela Primeira Infância de Belém de Maria:

I – garantia da prioridade absoluta dos direitos da criança, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;



- II – atendimento à criança em sua integralidade, com ações intersetoriais e multissetoriais;
- III – universalização do acesso aos serviços públicos essenciais;
- IV – participação da sociedade civil, das famílias e das próprias crianças na elaboração, execução e avaliação do plano;
- V – fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- VI – respeito às especificidades de gênero, étnico-raciais, culturais, territoriais e de desenvolvimento das crianças;
- VII – promoção de ações inclusivas e de combate às desigualdades sociais;
- VIII – articulação das ações do PMPI com os objetivos do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Federal nº 13.257/2016.

Art. 4º São eixos estratégicos do Plano Municipal pela Primeira Infância de Belém de Maria (PMPI), com respectivos objetivos:

- I – **Criança com Saúde:** promoção da saúde integral e do desenvolvimento saudável, com enfoque em pré-natal, vacinação, aleitamento, saúde mental e prevenção de acidentes;
- II – **Educação Infantil:** expansão do acesso à creche e pré-escola, combate à evasão, inclusão de crianças com deficiência e valorização do brincar e da cultura;
- III – **Assistência Social a crianças e suas famílias:** proteção social básica e especial, apoio às famílias vulneráveis, combate ao trabalho infantil e à violação de direitos;
- IV – **Família e Comunidade:** fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, inclusão das famílias nas políticas públicas e valorização da parentalidade positiva;
- V – **Convivência Familiar e Comunitária em Situações Especiais:** acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo e apoio a crianças em situação de risco;
- VI – **Direito ao Brincar:** garantia de espaços públicos lúdicos e seguros, promoção da Semana do Brincar e implantação de brinquedotecas;
- VII – **Espaço, Cidade e Meio Ambiente:** criação de espaços acessíveis, parques ambientais, horta comunitária e projetos de educação ambiental;



VIII – **Diversidade e Inclusão**: promoção de ações específicas para crianças negras, quilombolas, indígenas, com deficiência ou em áreas rurais;

IX – **Registro Civil e Cidadania**: universalização do registro de nascimento e acesso a documentos básicos;

X – **Combate à Violência**: ações de prevenção, denúncia e atendimento a vítimas de violência, abuso e negligência;

XI – **Proteção contra Pressão Consumista e Exposição Precoce**: campanhas educativas e controle do acesso excessivo a mídias e publicidade inadequada;

XII – **Segurança e Prevenção de Acidentes**: campanhas de prevenção doméstica, urbana e nas escolas;

XIII – **A Criança e a Cultura, Esporte e Lazer**: valorização da diversidade cultural, acesso a atividades esportivas e expressão artística;

XIV – **Outras Políticas Públicas (Governo/Finanças, Infraestrutura e Agricultura)**: articulação da política da infância com os instrumentos de planejamento público, com foco em acessibilidade, mobilidade, segurança alimentar e infraestrutura.

Art. 5º As metas e indicadores previstos no Anexo Único deverão ser implementados de forma progressiva ao longo da vigência do Plano Municipal pela Primeira Infância de Belém de Maria (PMPI), com revisão bial e avaliação anual de execução e impacto, cabendo a cada secretaria setorial responsável o cumprimento das ações correspondentes.

Art. 6º A gestão e a coordenação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Belém de Maria (PMPI) competem ao Poder Executivo Municipal, por meio da Comissão Intersetorial pela Primeira Infância, sob coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a seguinte composição mínima:

I – representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Infraestrutura e Meio Ambiente;

II – representantes do CMDCA, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, organizações da sociedade civil e comunidade escolar;

III – crianças, quando possível, em atividades de escuta qualificada.



Art. 7º Caberá à Comissão Intersetorial e ao CMDCA:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução do PMPI;
- II – elaborar relatório anual de avaliação, a ser amplamente divulgado;
- III – propor alterações, ajustes e revisões do plano, conforme necessidades e realidade local.

Art. 8º Ficam instituídas, no calendário oficial do município, as seguintes ações permanentes:

- I – **Semana do Bebê**, realizada anualmente no mês de agosto;
- II – **Semana Municipal do Brincar**, no mês de maio;
- III – **Dia de Escuta das Crianças**, com atividades participativas voltadas ao exercício da escuta ativa e democrática.

Art. 9º A execução das metas do Plano Municipal pela Primeira Infância de Belém de Maria (PMPI) poderá se dar por meio de:

- I – recursos orçamentários próprios, inclusive com rubricas específicas no PPA, LDO e LOA;
- II – convênios com a União e o Estado;
- III – parcerias com entidades sem fins lucrativos e com a iniciativa privada, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade do poder público pela execução direta das políticas.

Art. 10. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do Plano Municipal pela Primeira Infância de Belém de Maria (PMPI), o Executivo encaminhará à Câmara Municipal o projeto de lei do novo plano decenal, com base em avaliação participativa, diagnóstico atualizado e novas metas e estratégias.

Parágrafo único. O processo de elaboração do projeto de lei disposto no caput deverá ser precedido de ampla participação de representantes do poder público, setor privado, organizações não governamentais e sociedade civil, crianças e família, que deverá ser coordenado Conselho Direito da Criança e do Adolescente de Belém de Maria (CMDCA).

Art. 11. Cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança na Primeira Infância terá dotação orçamentária específica para garantir o financiamento dos programas, serviços e ações previstos no Plano Municipal pela Primeira Infância de Belém de Maria (PMPI), ora instituído.



Prefeitura de  
**Belém de Maria**  
AMAR, CUIDAR E SERVIR!

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, se necessário.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém de Maria – PE, 04 de abril de 2025.

ROBERTO PAULO DO  
NASCIMENTO SILVA:76522636468

Assinado de forma digital por ROBERTO  
PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

**ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA**  
*Prefeito do Município de Belém de Maria*

RUMO AO PROGRESSO



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

ANEXO ÚNICO

## PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

RUMO AO PROGRESSO

Belém de Maria – Pernambuco

Vigência: 2025 – 2035

ROBERTO PAULO  
DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

Atualizado de forma digital  
por ROBERTO PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 ☎️ (81) 3686-1133  
✉️ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br 📞 10.184.703/0001-70



Prefeitura de  
**Belém de Maria**  
AMAR, CUIDAR E SERVIR!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Prefeito: Roberto Paulo do Nascimento Silva

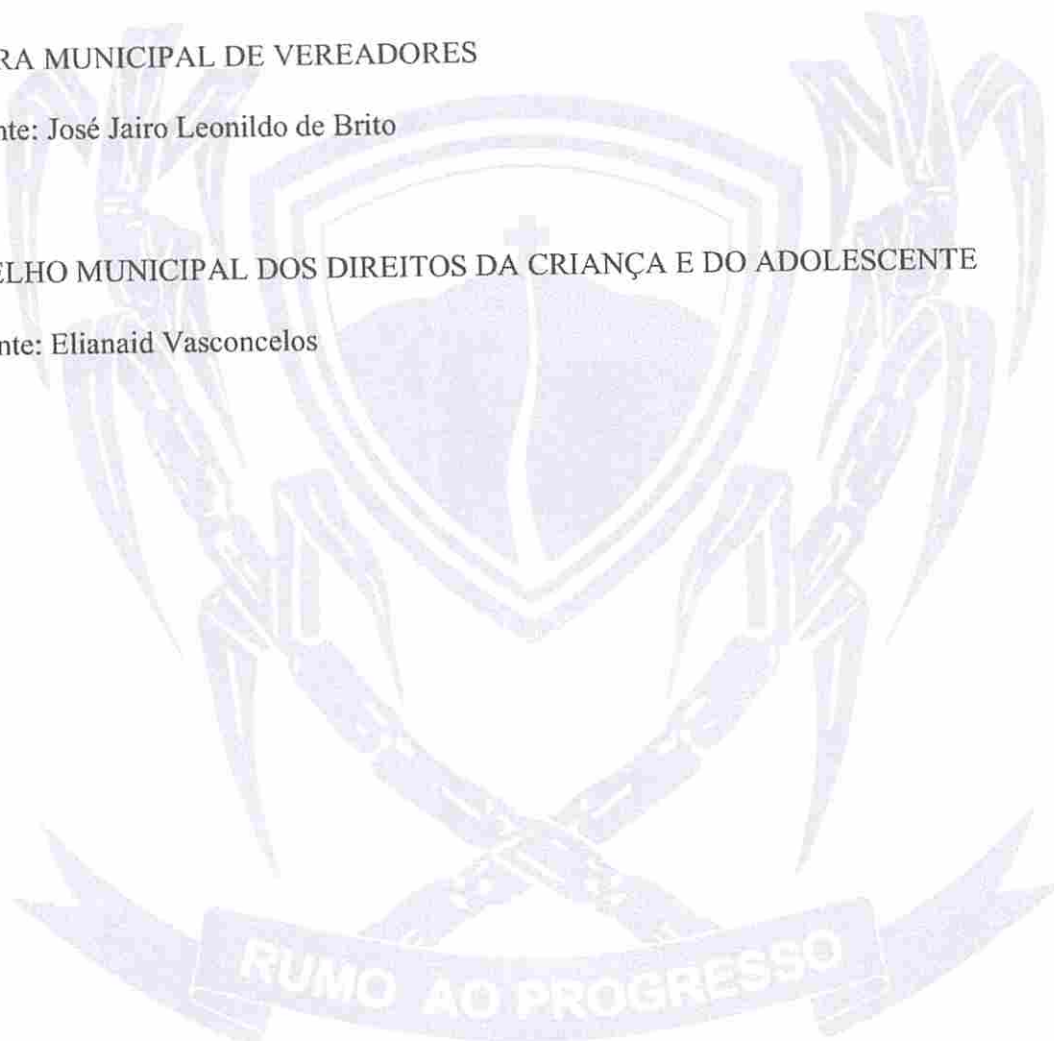
Vice-prefeito: Genivaldo Alves de Gouvea Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Presidente: José Jairo Leonildo de Brito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Presidente: Elianaid Vasconcelos



ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

Assinado de forma digital  
por ROBERTO PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:76522636468



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

## É Bom Ser Criança

### Toquinho

É bom ser criança  
Ter de todos atenção  
Da mamãe, carinho  
Do papai, a proteção  
É tão bom se divertir  
E não ter que trabalhar  
Só comer, crescer, dormir, brincar

É bom ser criança

Isso às vezes nos convém  
Nós temos direitos

Que gente grande não tem  
Só brincar, brincar, brincar  
Sem pensar no boletim  
Bem que isso podia nunca mais ter fim

É bom ser criança  
E não ter que se preocupar  
Com a conta no banco  
Nem com filhos pra criar  
É tão bom não ter que ter  
Prestações pra se pagar  
Só comer, crescer, dormir, brincar

É bom ser criança  
Ter amigos de montão  
Fazer cross saltando  
Tirando as rodas do chão  
Soltar pipas lá no céu  
Deslizar sobre patins  
Bem que isso podia nunca mais ter fim



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

## 1 - APRESENTAÇÃO

## 2 - INTRODUÇÃO

- I. O Desafio da Mudança
- II. Características do Plano Nacional pela Primeira Infância
- III. Princípios e Diretrizes
- IV. Ações Finalísticas

Crianças com Saúde; Educação Infantil; Assistência Social a Crianças e suas Famílias; A Família e a Comunidade da Criança; Convivência Familiar e Comunitária em Situações Especiais - Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade; Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças; A Criança e o Espaço – a Cidade e o Meio Ambiente; Atendendo à Diversidade: Crianças Negras, Quilombolas e Indígenas; Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças; Enfrentando as Violências contra as Crianças; Protegendo as Crianças da Pressão Consumista Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação; Evitando Acidentes na Primeira Infância

## V. Ações e Meio, Medidas Estratégicas para realização do Plano pela Primeira Infância

Formação dos Profissionais para a Primeira Infância; O Papel dos Meios de Comunicação; A Atuação do Poder Legislativo; A Pesquisa sobre a Primeira Infância Planos Estaduais e Municipais pela Primeira Infância

## 3 – DIAGNÓSTICO LOCAL - RAIO-X DO MUNICÍPIO

Eixo 1 – Saúde

Eixo 2 – Educação

Eixo 3 – Juventude, Cultura e Esportes

Eixo 4 – Outras Políticas Públicas (Governo e Finanças)

Eixo 5 – Outras Políticas Públicas (Programa Criança Feliz)

Eixo 6 – Outras Políticas Públicas (Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente)

Eixo 7 – Órgãos Não Governamentais

Eixo 8 – Assistência Social

Eixo 9 – Representação das Crianças

## 4 – METAS

## 5 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

## COMISSÃO ELABORADORA

## REFERÊNCIAS

## ANEXOS FOTOGRÁFICOS

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:76522636468  
SILVA:76522636468

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 ☎ (81) 3686-1133

✉ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br

📞 10.184.703/0001-70



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

## APÊNDICES



ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:7652263646  
B

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:7652263646

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 📞 (81) 3686-1133  
✉ [belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br](mailto:belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br) 📠 10.184.703/0001-70



## 1 - APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Belém de Maria é fruto de um processo participativo e intersetorial que envolveu a gestão municipal, conselhos, sociedade civil e, sobretudo, as crianças. A iniciativa surgiu a partir de uma articulação entre o Ministério Público e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, sendo posteriormente acolhida por todas as políticas públicas do município. O objetivo é assegurar os direitos das crianças de 0 a 6 anos, promovendo seu desenvolvimento integral em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI).

Este Plano é um compromisso da rede pública e privada com as crianças de Belém de Maria.

Tudo começou com uma conversa entre o MP e a gestão da política de assistência, que em seguida foi disseminada e acolhida a ideia pelas demais políticas do município de Belém de Maria. Quando levada a ideia para o executivo, o mesmo aprovou de imediato assim, iniciou-se a construção de um plano pensado para crianças pautado e usando como referência o Plano Nacional da primeira Infância.

Um plano construído por várias mãos inclusive com a participação de crianças, estamos determinados a trabalhar para que todos os seus direitos sejam atendidos, transformando no município que queremos para nossas crianças.

Esta determinação pautará nossas opções pessoais, a elaboração dos orçamentos das três esferas de governo, a vigilância sobre a definição de prioridades governamentais, sobre os programas, projetos e atividades e a elaboração de leis relativas a seus direitos.

Esta geração fez a opção prioritária por suas crianças, como já determina a nossa constituição federal e o Plano Nacional pela Primeira Infância.

A Primeira Infância é o período que vai desde a concepção do bebê até o momento em que a criança ingressa na educação formal. Isso quer dizer que a Primeira Infância engloba a gestação, o parto e os primeiros anos de vida da criança.

Como o início da educação formal não se dá na mesma idade em todo mundo, há diferentes noções do final da Primeira Infância. No Brasil, considera-se que a Primeira Infância acaba quando a criança completa seis anos de idade. A Primeira Infância é um período muito importante para o desenvolvimento da criança, as experiências dessa época são relevantes para o resto da vida, mesmo aquelas que acontecem durante a gestação e enquanto o bebê é pequeno, ainda não sabe falar e nem tem memória apurada dos fatos que acontecem à sua volta.

Durante a Primeira Infância ocorre o crescimento físico, o amadurecimento do cérebro, a aquisição dos movimentos, o desenvolvimento da capacidade de aprendizado, a iniciação social e afetiva, entre outros, e cada um desses aspectos é interligado com os demais e influenciado pela realidade na qual a criança vive.

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:76522636468  
SILVA:76522636468



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

Os estudos mostram que quanto melhores forem as condições para o desenvolvimento durante a Primeira Infância, maiores são as probabilidades de que a criança alcance o melhor do seu potencial, tornando-se um adulto mais equilibrado, produtivo e realizado. Pelo fato das experiências nesse período influenciarem a criança e sua relação com as pessoas durante toda a vida, é extremamente necessário trabalhar o tema da Primeira Infância com toda a sociedade, a fim de possibilitar melhores condições de vida, também, nesta faixa etária.

Aos gestores municipais cabe, além de outras atribuições, a administração da saúde, da educação, assistência social e infraestrutura enfim, a execução das políticas públicas sociais de um município. Mas, a responsabilidade pelo cuidado das crianças é uma responsabilidade compartilhada também pela família e sociedade. Por isso, a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva – envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos de um município.



ROBERTO PAULO  
DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

Assinado de forma digital  
por ROBERTO PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 ☎️ (81) 3686-1133

✉️ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br

📞 10.184.703/0001-70



## 2 - INTRODUÇÃO

Investir na primeira infância é promover ganhos sociais, educacionais, econômicos e humanos. As experiências vividas nesse período são determinantes para a formação integral da criança. O PMPI visa garantir condições adequadas para o desenvolvimento pleno, através da articulação de ações entre diferentes setores e a promoção dos direitos fundamentais.

O plano foi elaborado com base em escutas sociais, reuniões intersectoriais, conferências municipais e a participação direta de crianças, por meio de atividades psicopedagógicas. Essa construção coletiva assegura um documento vivo, com diretrizes claras e exequíveis.

Priorizar a infância, no conjunto de muitas outras responsabilidades, busca obter ganhos sociais e econômicos superiores aos gerados por qualquer outro investimento.

No entanto, para as crianças, o mais importante do que preparar o futuro é viver o presente.

Para fomentar o processo de mobilização da sociedade com um todo e concretizar ações, foi proposto o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). Tendo como recomendação uma política de promoção e defesa dos direitos fundamentais da criança do zero até os seis anos de idade, por meio de ações articuladas no município, visando a qualidade de vida e oportunidade de pleno desenvolvimento.

As propostas que serviram de base para o Plano Municipal pela Primeira Infância de Belém de Maria, foram levantadas de várias reuniões e Conferência, além de interação nas Escolas com as crianças do infantil e dos anos iniciais.

Nas reuniões, estiveram presentes a Coordenação dos serviços sociais, crianças em ocasião da conferência da Criança e do Adolescente, Gestores das Políticas Públicas, representantes: equipe Gestora da Secretaria de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Tutelar, a equipe do Centro de Referência de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, e a sociedade civil organizada, representada pelas associações, Igrejas locais, crianças e educadores Sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, Secretarias de Infraestrutura, Meio Ambiente e Finanças.

Esse foi o início do desafio, que exige responsabilidade, compromisso e energia na execução dos próximos passos para a implementação das prioridades dirigidas à primeira infância no município

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes. (Art. 19, Estatuto da Criança e do Adolescente).

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
NASCIMENTO  
PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:76522636468  
SILVA:76522636468



## I. O Desafio da Mudança

- Reduzir os índices de desigualdade e exclusão social;
- Proporcionar atividades culturais e educativas nas comunidades;
- Promover o desenvolvimento integral da criança por meio de aprendizagens diversificadas, realizadas em situações interativas;
- Proporcionar a participação de atividades de integração com as famílias e a comunidade;
- Resgatar o comprometimento dos pais para com a educação de seus filhos;
- Orientar quanto aos cuidados que a criança de zero a seis anos deve receber;
- Reduzir a delinquência juvenil e os índices de violência;
- Incentivar as ações de Planejamento Familiar nas comunidades.

## II. Características do Plano Nacional pela Primeira Infância

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) propõe uma política de promoção e defesa dos direitos fundamentais da criança do zero até os seis anos de idade por meio de ações articuladas. Sob outra perspectiva, o PNPI é a expressão da vontade nacional de cumprir os compromissos internacionais assumidos pelo País ao se tornar signatário da Convenção dos Direitos da Criança, do Plano de Educação de Dacar 2000/2015, dos Objetivos do Milênio, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, entre outros importantes acordos. As metas são propostas para serem atingidas até 2035, ano que se espera, comemorar a qualidade de vida e oportunidade de pleno desenvolvimento para todas as nossas crianças. Para que isso de fato se torne possível, é necessário, contudo, que os Planos Municipais dentro do processo de descentralização política que se concretiza na municipalização das funções de governo ligadas ao atendimento – se alinhem em torno destes mesmos objetivos, por este motivo realizamos escutas em diversos setores e debatemos a construção desse plano.

## III. Princípios e Diretrizes

Inspirado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na Constituição Federal e no Marco Legal da Primeira Infância, o PMPI fundamenta-se nos seguintes princípios:

- A criança é sujeito de direitos e pessoa em desenvolvimento;
- Respeito à identidade étnico-racial, cultural, territorial, de gênero e outras diversidades;
- Atendimento integral por meio de políticas intersetoriais;
- A família é base fundamental para a convivência e o desenvolvimento;
- Proteção contra todas as formas de negligência, violência e exploração.

Toda a criança brasileira tem cinco grupos de direitos fundamentais, que são tratados em profundidade no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

1. Vida e saúde: artigos 7º a 14 do ECA;



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

2. Liberdade, respeito e dignidade: artigos 15 a 18 do ECA;
3. Convivência familiar e comunitária: artigos 19 a 52 do ECA;
4. Educação, cultura, esporte e lazer: artigos 53 a 59 do ECA;
5. Profissionalização e proteção no trabalho: artigos 60 a 69 do ECA;

A primeira infância é uma fase de maior vulnerabilidade, que demanda proteção especial e um ambiente seguro, acolhedor e estimulante. Entender a criança como pessoa em desenvolvimento implica conferir plenitude ao momento da infância por ela ter sentido em si mesma e, adicionalmente, reconhecer o dinamismo do processo de formação cujo resultado é o futuro.

As Crianças que vivem em condições insalubres, recebem pouco estímulo ou educação mental e têm uma nutrição deficiente em seus primeiros anos de vida estando sujeitas a uma probabilidade muito maior de ter o seu crescimento e desenvolvimento severamente prejudicados.

### **A primeira infância é fundamental para o desenvolvimento da pessoa.**

- A criança é um sujeito de direitos, indivíduo, único, com valor em si mesmo e em condição peculiar de desenvolvimento.
- Toda criança deve ser respeitada e valorizada na sua identidade étnico-racial, cultural, de gênero, geográfica e em suas características de desenvolvimento.
- Toda criança deve ser considerada na sua integralidade e nas inter-relações que estabelece com as outras pessoas e com o ambiente.
- O atendimento à primeira infância deve ser tratado por políticas públicas integradas, gerais e específicas.
- A família é essencial para a formação de vínculos afetivos e sociais; e cabe aos cuidadores, na sua ausência ou na complementação da atenção à criança, agir com essa compreensão.

### **As crianças devem ser protegidas de toda forma de violência.**

O plano municipal será construído por meio de um processo de participação social, incluindo também a exemplo do que foi feito na elaboração do PNPI – crianças, de modo a permitir que sua visão de mundo seja contemplada. Após aprovação do Poder Executivo, sob a forma de projeto de lei, esse plano será encaminhado ao Poder Legislativo, para análise e aprovação.

Da mesma maneira, o trabalho em rede, articulando os diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos, é uma premissa fundamental para a elaboração e a efetivação do Plano Municipal pela Primeira Infância. Este caráter plural garante que cada tema relacionado à primeira infância receba a atenção devida com a expertise necessária, bem como possibilita que a capilaridade de cada organização envolvida nestes processos amplie e potencialize a efetivação do plano.

Os recursos para execução do plano municipal virão do orçamento do município. Neste sentido, a gestão tem papel fundamental para garantir que as ações estabelecidas no Plano Municipal pela Primeira Infância sejam desenvolvidas. Recursos oriundos dos governos Estadual e União serão bem vindo, como também de Órgãos Não Governamentais.

ROBERTO PAULO  
DO NASCIMENTO  
SILVA:7652263646  
8

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:7652263646

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 ☎ (81) 3686-1133

✉ [belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br](mailto:belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br)

📞 10.184.703/0001-70



Em uma ação articulada com a sociedade civil, cada um, portanto, assumindo seu papel estratégico na sua efetiva execução.

#### IV. Ações Finalísticas

A ideia está colocada: planejar as ações de atenção às crianças, pensando em cada uma delas e no desenvolvimento de toda a comunidade. A primeira iniciativa foi juntar todos os que estão envolvidos com isso, para a construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, o norteamento deve ser dado pelas ações finalísticas do PNPI.

Com base no PNPI, o PMPI organiza-se em 13 ações finalísticas:

1. Criança com saúde;
2. Educação infantil de qualidade;
3. Assistência social à criança e à família;
4. A família e a comunidade da criança;
5. Convivência familiar e comunitária em situações especiais – Atenção à Criança em situação de vulnerabilidade;
6. Direito ao brincar;
7. A Criança e o Espaço – meio ambiente urbano e rural;
8. Diversidade étnica e cultural – Crianças negras, quilombolas e indígenas;
9. Documentação e cidadania;
10. Enfrentamento da violência;
11. Combate à pressão consumista;
12. Regulação da exposição a mídias e telas;
13. Prevenção de acidentes na primeira infância.

#### IV. Ações e Meio, Medidas Estratégicas para realização do Plano pela Primeira Infância

Os próprios temas já servem como indicação inicial sobre pessoas e instituições que não podem deixar de participar desta construção coletiva. Este será o primeiro passo.

O município por meio da articulação e integração de ações de diversos setores nos instrumentos orçamentários, com o objetivo comum de atendimento às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias e ao seu desenvolvimento integral, construir a temática de um único programa consolidando as políticas para a Primeira Infância, suscita o tema da “intersetorialidade”. No caso da Primeira Infância, é incontestável que a melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 6 anos depende da atuação simultânea de diversos setores. A realidade é multisetorial porque envolve ações de educação, saúde, assistência social, entre outras. A temática é transversal porque a agenda da Primeira Infância percorre o conjunto de políticas setoriais, dada a relevância do segmento na formulação de estratégias em todas as áreas. E deve ser tratada de modo intersetorial na gestão, a fim de se otimizar a consecução de esforços e resultados.



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

Sob a ótica do ciclo orçamentário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve dispor taticamente, a cada ano, sobre o modo de viabilizar a dimensão estratégica das políticas propostas pelo Plano Plurianual (PPA). No planejamento de médio prazo, as metas físicas definidas no PPA são desdobradas e priorizadas anualmente pela LDO e, então, detalhadas no orçamento (LOA).

Uma das medidas mais importantes é a aprovação desse Plano pelo Legislativo, pois o Vereador tem como função primordial **representar os interesses da população perante o poder público**. Esse é o objetivo final de uma pessoa escolhida como representante do povo.



ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

Assinado de forma digital  
por ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 ☎️ (81) 3686-1133

✉️ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br

📞 10.184.703/0001-70



### 3 – DIAGNÓSTICO LOCAL – RAIOS-X DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O levantamento de dados foi realizado pela rede sócioassistencial e sistematizado em painéis temáticos, onde foram determinados prazos para ser entregue o levantamento de informações necessárias para elaboração do Plano em destaque. Foram utilizados indicadores sociais, demográficos, educacionais, de saúde e assistência, com fontes como IBGE, CADÚNICO, Secretarias Municipais e conselhos.

Apresenta-se, ao final do documento, um quadro-síntese com os principais indicadores e um infográfico comparativo entre a situação atual e as metas para 2035, com destaque para:

- Taxa de aleitamento materno;
- Cobertura vacinal;
- Matrícula em creches e pré-escolas;
- Presença de profissionais especializados (TO, psicólogo, fonoaudiólogo);
- Taxas de mortalidade materna e infantil;
- Percentual de crianças com registro civil;
- Crianças em situação de pobreza/extrema pobreza.

O Raio-X da infância no município não é apenas um levantamento de dados - ele também busca as causas e serve de orientação na busca pelas melhores estratégias específicas para o enfrentamento à violação de determinado direito em um dado contexto. A lista a seguir reúne os indicadores sociais do município - demográficos, de saúde, de educação, de assistência e outros - que servirão como base para as metas do plano municipal. Para facilitar o trabalho, sentimos a necessidade de contemplar ações finalísticas do PNPI, podendo ser acrescentadas ou suprimidas categorias de acordo com a realidade do Município.

Sendo assim, foram estabelecidos prazos a curto/médio/longo para o diagnóstico. Prazos esses que alguns foram cumpridos e outros estão em andamento.

#### INDICADORES GERAIS

| ITEM | ASSUNTO                    | ENCAMINHAMENTOS                                                                                                                                      | RESPONSÁVEL                                             | QUANTITATIVO E EQUIPAMENTOS OU AÇÕES                                                                                                                          | PRAZO     |
|------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01   | População por faixa etária | Fazer levantamento da população de crianças de 0 a 3 anos e 4 a 6 anos, especificadas por grupos étnicos e por zonas de habitação (rurais e urbanas) | Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos | Fonte: IBGE 2022<br><br>Belém De Maria-PE<br><br>1.442 crianças - estimativa populacional na faixa etária de 0 até 4 anos<br><br>662 de 5 a 9 anos<br><br>780 | Realizado |



Prefeitura de  
**Belém de Maria**  
AMAR, CUIDAR E SERVIR!

|    |                                                     |                                                                                                                                                                                                                         |                  |                                                                                                                                                                                     |           |
|----|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 | <b>Crianças sem registro Civil</b>                  | Fazer levantamento de crianças até um ano sem registro civil                                                                                                                                                            | Cartório         | Cinco crianças no Município                                                                                                                                                         | Realizado |
| 03 | <b>Situação de Pobreza</b>                          | Levantar Proporção de crianças e adolescentes vivendo em pobreza                                                                                                                                                        | CADÚNICO         | No município havia 166 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 78 na faixa entre 4 e 5 anos.                                                                           | Realizado |
| 04 | <b>Índice de desenvolvimento Humano</b>             | Levantar Índice de desenvolvimento humano de Belém de Maria                                                                                                                                                             |                  | 0,578                                                                                                                                                                               | Realizado |
| 05 | <b>Índice de desenvolvimento Humano na Educação</b> | Levantar Índice de desenvolvimento humano de Belém de Maria                                                                                                                                                             | EDUCAÇÃO PÚBLICA | Ensino Fundamental Anos Finais 4,9<br>Anos Finais 5,0                                                                                                                               | Realizado |
| 06 | <b>Instituições de Educação Infantil</b>            | Número total de instituições de Educação Infantil, classificadas por zona e por modalidade de gestão (pública, privada e conveniada) e categorizadas pelas faixas etárias atendidas (creche – exclusiva de 0 a 3 anos); | EDUCAÇÃO         | Centro Educacional Tia Lila<br>Creche da Rede Privada Professor Ceci Egito                                                                                                          | Realizado |
| 07 | <b>Pré-Escolas</b>                                  | Gestão (pública, privada e conveniada)<br>Exclusivo de 4 e 5 anos;                                                                                                                                                      | EDUCAÇÃO         | Escola de Educação Infantil - Gente Inocente<br>Pré-Escola Olímpio Ramos;<br>Pré-Escola Sales de Moura;<br>Pré-Escola Castelo Branco;<br>Pré-Escola Ceci Egito; Pré-Escola Ana Nery | Realizado |
| 08 | <b>Crianças matriculadas em creches</b>             | Número de crianças matriculadas em creches (exclusivo de 0 a 3)                                                                                                                                                         | EDUCAÇÃO         | 196                                                                                                                                                                                 | Realizado |
| 09 | <b>Crianças matriculadas em pré-escolas</b>         | Número de crianças matriculadas em pré-escolas (exclusivo de 4-5 anos)                                                                                                                                                  | EDUCAÇÃO         | 284                                                                                                                                                                                 | Realizado |

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468  
Assinado de forma digital por ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468



|    |                                                           |                                                                                              |          |                                 |           |
|----|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------|-----------|
| 10 | <b>Crianças inseridas na educação infantil (0-5 anos)</b> | Número de crianças matriculadas em estabelecidos gerais de educação infantil (de 0 – 5 anos) | EDUCAÇÃO | 480                             | Realizado |
| 11 | <b>Crianças matriculadas no ensino fundamental</b>        | Número de crianças matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental I (6 anos)                   | EDUCAÇÃO | 140                             | Realizado |
| 12 | <b>Números de profissionais exercendo função docente</b>  | Número de profissionais exercendo a função docente e nível de formação Saúde                 | EDUCAÇÃO | 33                              | Realizado |
| 13 | <b>Crianças com deficiências (Educação Infantil)</b>      | Levantamento de Crianças com deficiência                                                     | EDUCAÇÃO | 09                              | Realizado |
| 14 | <b>Gestantes Adolescentes</b>                             | Número de gestantes e de gestantes adolescentes                                              | SAÚDE    | 67 gestantes<br>05 adolescentes | Realizada |
| 15 | <b>Gestantes com mais de 6 consultas pré-natal</b>        | Percentual de mães com 6 consultas de pré-natal                                              | SAÚDE    | 73%                             | Realizado |
| 16 | <b>Taxa de Mortalidade Materna</b>                        | Taxa de mortalidade materna                                                                  | SAÚDE    | 0                               | Realizado |
| 17 | <b>Mortalidade Infantil</b>                               | Taxa de mortalidade infantil                                                                 | SAÚDE    | 0                               | Realizado |
| 18 | <b>Aleitamento Materno Exclusivo</b>                      | Percentual de crianças de 0 a 4 meses com aleitamento materno exclusivo                      | SAÚDE    | 15 crianças<br>90%              | Realizado |



|    |                                       |                                                                         |       |                                                                                                                                                                                           |           |
|----|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 19 | <b>Desnutrição em menor de um ano</b> | Crianças menores de 1 ano desnutridas                                   | SAÚDE | 0                                                                                                                                                                                         | Realizado |
| 20 | <b>Calendário de vacinação</b>        | Cobertura do calendário básico de vacinação da criança 31               | SAÚDE | BCG: 87,5%<br>ROTAVIRUS:102,8%<br>HB: 92,7%<br>MENINGO C: 93,7%<br>PENTA: 92,7%<br>PNEUMO: 103,13%<br>PÓLIO: 92,7%<br>FEBRE AMARELA: 85,4%<br>TRIPLICE VIRAL: 117,7%<br>HEPATITE A:108,3% | Realizado |
| 21 | <b>Cobertura de Saúde Família</b>     | Levantar Cobertura do Programa Saúde Família                            | SAÚDE | 11.534<br>Total<br>1064 MENORES DE 6 ANOS                                                                                                                                                 | Realizado |
| 22 | <b>Saneamento Básico</b>              | Levantar Cobertura de saneamento básico (água e esgoto)                 | INFRA | 43,37%                                                                                                                                                                                    | Realizado |
| 23 | <b>Serviços de saúde</b>              | Levantar Número de Unidades de Saúde e Hospitalares, Assistência Social | SAÚDE | 06 UBSS<br>1 UNIDADE MISTA<br>1 SAMU<br>1 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL<br>01 VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                              | Realizado |



Prefeitura de

**Belém de Maria**

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

|    |                                         |                                                                                                                                         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |
|----|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 24 | <b>Centro de Especialidades</b>         | Levantar número de profissionais e especialidades.                                                                                      | SAÚDE       | 01 UNIDADE<br><br>Profissionais:<br><br>Cardiologista, Urologista, Psiquiatra, Dermatologia, Ultrassom, Pediatra, Ortopedista, Psicóloga, Fonoaudióloga, Nutricionista                                                                                                                                                                                                        | Realizado |
| 25 | <b>Proteção Básica e Especial</b>       | Levantar Número de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) | ASSISTÊNCIA | 01 CRAS e 01 CREAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Realizado |
| 26 | <b>Bolsa Família</b>                    | Levantar Cobertura do Bolsa família                                                                                                     | CADÚNICO    | No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em fevereiro de 2022 era de <b>2.281</b> dentre as quais: 1.357 com renda per capita familiar de até R\$ 85,00; 97 com renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00; 313 com renda per capita familiar entre R\$ 170,01 e meio salário mínimo; 399 com renda per capita acima de meio salário mínimo. | Realizado |
| 27 | <b>Erradicação do Trabalho Infantil</b> | Levantar Número de programas/projetos para erradicação do trabalho infantil                                                             | CREAS       | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Realizado |
| 28 | <b>PAIF</b>                             | Programas de Atenção à Família (PAIF): tipos e número de beneficiários<br>Programas de proteção e apoio.                                | CRAS        | 2500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Realizado |
| 29 | <b>Conselhos Tutelares</b>              | Levantamento dos Conselhos Tutelares existentes                                                                                         | ASSISTÊNCIA | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Realizado |

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

Assinado de forma digital por ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 (81) 3686-1133

✉ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br

☎ 10.184.703/0001-70



|    |                                         |                                                                                                                                                           |           |                                                                                                                     |           |
|----|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 30 | SIPIA                                   | Síntese dos dados sobre violação de direitos: número de denúncias de trabalho infantil, exploração e abuso sexual, negligência, abandono (dados do SIPIA) | CT/CREAS  |                                                                                                                     | CURTO     |
| 31 | Garantia de Direitos                    | Número de abrigos e número de crianças abrigadas                                                                                                          | CT        | 00                                                                                                                  | Realizado |
| 32 | Combate à Exploração Sexual de Crianças | De que forma são vivenciados os Programas/projetos                                                                                                        | CREAS /CT | Pontuais, porém contínuos<br><br>Atendimento e visitas domiciliares às famílias referenciadas, grupos operativos. . | —         |

## EIXOS ESTRATÉGICOS

O plano está estruturado em 9 eixos, com diagnóstico, soluções propostas, metas e prazos:

1. Saúde;
2. Educação;
3. Cultura e esporte;
4. Governança e finanças públicas;
5. Programa Criança Feliz;
6. Infraestrutura, agricultura e meio ambiente;
7. Organizações não governamentais;
8. Assistência Social;
9. Participação das crianças.

\* Essas propostas foram realizadas na Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

### EIXO 1 - SAÚDE

| DIFICULDADES                                                                    | CAUSAS            | EFEITOS                                             | SOLUÇÃO                                                | ATORES ENVOLVIDOS                      | META / RESULTADO                                                               | PRAZO     |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Não existência de espaços físicos que correspondam às diversidades das crianças | Sub financiamento | Vínculo enfraquecido entre crianças e rede de saúde | Implementação de estruturas que contemplem as crianças | Ministério da saúde, estado, município | Implantado e implementados os espaços físicos que correspondam às diversidades | Realizado |





|                                                                  |                                                                             |                                                                                    |                                               |                                                     |                                                                                                                 |              |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                                  |                                                                             |                                                                                    |                                               |                                                     | das crianças nas unidades básicas, promovendo atividades físicas com essa faixa etária                          |              |
| Sub financiamento                                                | Política de financiamento da saúde estagnada                                | Ausência do profissional médico e outros profissionais especializados              | Mudança da política de financiamento da saúde | Ministério da saúde, estado, município              | Foram contratados profissional médico pediatra, fonoaudióloga, psicóloga e outros profissionais especializados. | Realizado    |
| Sistematizar ações de prevenção de acidentes na 1ª infância      | Alta demanda de ações a serem trabalhadas pelas equipes de saúde da família | Baixo conhecimento da população das ações de prevenção de acidentes na 1ª infância | Intensificar as ações interdisciplinares      | Sec. Saúde + equipes de saúde da família+ parceiros | Implementadas ações de sistematização das ações de prevenção de acidentes na 1ª infância nas UBSs               | Realizado    |
| Dificuldade de contratação do Profissional terapeuta ocupacional | Alta demanda de crianças com autismo                                        | Ausência de profissional para a contratação                                        | Contratação do profissional                   | Município                                           | Contratar profissional especializado em to                                                                      | Em andamento |

## EIXO 2 – EDUCAÇÃO

| DIFICULDADES                                                                    | CAUSAS                                | EFEITOS                  | SOLUÇÃO                                                                          | ATORES ENVOLVIDOS                      | META / RESULTADO | PRAZO    |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|----------|
| Dificuldade econômica; baixo nível de escolaridade dos pais; trabalho infantil. | Situação de vulnerabilidade familiar. | .Evasão;<br>.repetência. | Promover o nível de escolaridade (diminuição da evasão e da repetência escolar); | .SEMED;<br>.escolas, pais e sociedade. | 100%             | .4 anos. |



Prefeitura de  
**Belém de Maria**  
AMAR, CUIDAR E SERVIR!

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
Assinado de forma digital por ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468 58.VA:76522636468

|                                                                                                                                        |                                                                                                                                             |                                                                   |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                 |      |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| Crianças que apresentam dificuldade de aprendizagem e participação na escola                                                           | Problemas psicomotores e psicosociais.                                                                                                      | Baixo índice de aprendizagem e participação na escola.            | Contratar psicólogo (a) e assistente social (equipe multidisciplinar) para acompanhamentos às famílias de crianças de 0 a 6 anos, que apresentem problemas de aprendizagem e participação na escola; | SEMED; Secretaria de saúde; Secretaria de assistência social; profissionais contratados para os atendimentos; escola, família e sociedade.                      | 100% | 10 anos |
| Espaços ambientais necessários para implementar os projetos e vivências culturais.                                                     | Falta de estruturas/ prédios culturais para acomodar os ambientes culturais.                                                                | Falta de vivências culturais.                                     | Promover espaços de cultura, como bibliotecas, brinquedotecas, entre outros, com acervos e atendimento especialmente voltados para a primeira infância e suas famílias.                              | Secretaria de infraestrutura; secretaria de agricultura; diretoria de cultura e esportes; SEMED; escolas, sociedade, família; secretaria de assistência social. | 100% | 10 anos |
| Tempo necessário de permanência das crianças para a melhoria da interação social;<br>garantir o desenvolvimento em todas as dimensões. | Combate as desigualdades sociais;<br>Garantia dos direitos de acesso a aprendizagem;<br>Garantia da SAM- (segurança alimentar nutricional). | Benefícios no orçamento familiar;<br>Proteção e segurança social. | Implantar o ensino integrar para as creches de Belém de Maria (0-3 anos).                                                                                                                            | .Secretaria de assistência social;<br>.Infraestrutura;<br>.Secretaria de saúde; .SEMED;<br>.Conselho Tutelar;<br>.escola, família, sociedade.                   | 100% | 10 anos |



### EIXO 3 – CULTURA E ESPORTE

| DIFICULDADES                                                              | CAUSAS                                                     | EFEITOS                                                                                                   | SOLUÇÃO                                                                                                                                                                           | ATORES ENVOLVIDOS                                                         | META / RESULTADO | PRAZO  |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|
| Falta de profissionais especializados                                     | Melhora no desenvolvimento psicomotor                      | Desenvolvimento cognitivo motor                                                                           | Contratação de profissionais para trabalhar o desenvolvimento motor das crianças de 0 a 6 anos na unidade escolar, ofertado pea sec. De educação - semed, em parceria com a saúde | SEMED e esportes, saúde, escola família e profissionais da área           | 100%             | 2 anos |
| Limitações dos espaços físicos e limitação e limitação no tempo ofertado  | Melhora no desenvolvimento psicomotor                      | Minimizar as chances de doenças relacionadas ao sedentarismo infantil e melhora a postura e o equilíbrio. | Estimular as escolas a criação de espaços pedagógicos que favoreçam a prática no desenvolvimento físico.                                                                          | Secretarias de infraestrutura, saúde, educação e esportes.                | 100%             | 5 anos |
| Limitação de recursos necessários para fortalecer as vivências culturais. | Valorizar a diversidade cultural desde a primeira infância | Proporcionar um bom relacionamento e o respeito as diferenças do outro, valorizando aspectos culturais.   | Fortalecer as vivências culturais.                                                                                                                                                | Cultura, educação e esportes profissionais específicos; escolas e família | 100%             | 3 anos |

### EIXO 4 – OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS (GOVERNO/FINANÇAS)

| DIFICULDADES | CAUSAS | EFEITOS | SOLUÇÃO | ATORES ENVOLVIDOS | META / RESULTADO | PRAZO |
|--------------|--------|---------|---------|-------------------|------------------|-------|
|--------------|--------|---------|---------|-------------------|------------------|-------|



|                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                       |                                                                                                                                                       |                                                                                                                |                                                      |                                                                                                                         |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Os instrumentos de planejamento elaborados com excelência, associados ao plano municipal pela primeira infância (PMPI), facilitarão as ações para a realização das políticas públicas voltadas para a primeira infância | Ainda não tínhamos o plano da primeira infância, sendo assim haviam rubricas no orçamento mais sem muitas definições. | Com essas ações incluídas na lei orçamentária anual (loa) para conferir aos gestores e dirigentes públicos a autorização para realização de despesas. | Inclui diretrizes de priorização no corpo da lei, destacando as ênfases que se pretende conferir às políticas; | Aos gestores e dirigentes públicos e sociedade civil | Inclui um anexo de prioridades e metas, no qual são listados objetivos de políticas e/ou programas do PPA prioritários. | Curto |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

#### EIXO 5 – OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

| DIFICULDADES                                                                                         | CAUSAS                                           | EFEITOS                                                   | SOLUÇÃO                                                                                                                      | ATORES ENVOLVIDOS                                                                       | META / RESULTADO                                | PRAZO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|
| Articulação entre a rede de atendimento da primeira infância                                         | Choque de horários e excesso demandas            | Morosidade nas soluções das atividades e ações.           | Fortalecer a integração das política de atendimento da primeira infância, criando um calendário para os encontros bimestral. | Saúde, educação, assistência social, CMDCA, e criança feliz.                            | Fortalecer a articulação da rede.               | Curto |
| Registro de nascimento                                                                               | Por não ser disponibilizado ainda na maternidade | Muitas crianças registradas após alguns meses de nascido. | Buscar parceria com o cartório civil e o poder público, para a tirada deste documento na maternidade.                        | Saúde, assistência, criança feliz, cartório de registro civil, executivo e legislativo. | Crianças registradas ao nascer                  | Médio |
| Pais e responsáveis com pouco conhecimento sobre a importância do cuidar, brincar e interagir com as | Vínculos fragilizados                            | Comprometimento no desenvolvimento emocional              | Promover rodas de conversa para os pais e responsáveis das crianças acompanhadas pelo Programa                               | Secretaria municipal<br>De assistência social<br>Fundo                                  | Fortalecimento de laços entre equipe e famílias | Curto |



|          |  |  |                                                                       |                                  |  |  |
|----------|--|--|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--|--|
| crianças |  |  | Criança feliz, sobre a importância dos cuidados na primeira infância. | municipal de Assistência social. |  |  |
|----------|--|--|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--|--|

**EIXO 6 - OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS (INFRA ESTRUTURA/ AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE)**

| DIFICULDADES                                                         | CAUSAS                                                                                                                                    | EFEITOS                                                                                                 | SOLUÇÃO                                                                                         | ATORES ENVOLVIDOS                                                                                                           | META / RESULTADO                                                                          | PRAZO |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Acessibilidade em espaços públicos de acesso a criança e adolescente | Necessidade de espaços que as crianças com deficiência possam utilizar.                                                                   | A dificuldade das crianças terem o acesso                                                               | Buscar parceiros para agilizar as construções de rampas e banheiros adaptados para as crianças. | Infraestrutura, finanças e gestão das três esferas de governo                                                               | Garantir condições de acessibilidade para crianças com deficiência e mobilidade reduzida. | Médio |
| Falta de um espaço de convivência para crianças                      | Falta de recursos orçamentários                                                                                                           | Sem espaços públicos para socializar com suas famílias                                                  | Buscar parcerias e recursos financeiros.                                                        | Gestão, infraestrutura e parceiros não governamentais                                                                       | Garantir espaço de convivência para as crianças de Belém de Maria                         | Médio |
| Ausência de um parque ambiental                                      | Acidente com crianças, brincando na rua perda de contato com a natureza e falta de convivência no brincar com a família e outras crianças | Perda de autoestima e a elevação das doenças mentais, devido a ociosidade e o contato com os celulares. | Criar um parque ambiental para proporcionar as famílias espaços para passeios e piqueniques.    | Secretaria de agricultura, meio ambiente, infraestrutura e parceiros para realização do projeto de arborização e recreação. | Contribuir com o bem estar das crianças e da sociedade em geral.                          | Médio |
| Maior número de profissionais especializados                         | Crianças são prejudicadas no desenvolvimento.                                                                                             | As crianças não desenvolvem o hábito de cultivar e manusear com as plantas.                             | Promover o cultivo de hortas e jardins em espaços verdes disponíveis para as crianças           | Secretaria de agricultura, meio ambiente, infraestrutura e parceiros.                                                       | Realização do projeto de hortas e espaços verdes no município.                            | Médio |



|                                                                     |                                                                                             |  |                                                                                        |                                                                      |                                              |       |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|
| Criança sem conhecimento da importância do descarte correto do lixo | No futuro essas crianças não terão conhecimento dos prejuízos que ocorrem ao meio ambiente. |  | Educar crianças sobre o descarte correto e a importância da separação adequada do lixo | Secretaria de agricultura, meio ambiente, infraestrutura e parceiros | Realização do projeto de educação ambiental. | Médio |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|

#### EIXO 7 - ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS (IGREJAS/ONGs/SINDICATOS ETC.)

| DIFICULDADES                                                                   | CAUSAS                                                               | EFEITOS                        | SOLUÇÃO                                                           | ATORES ENVOLVIDOS          | META / RESULTADO             | PRAZO |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------|-------|
| Participação popular no controle social da efetivação dos direitos de crianças | Falta de um articulador de mobilização para a rede não governamental | Intersetorialidade fragmentada | Fortalecer participação nas ações voltadas para primeira infância | Conselhos, ONG'S e gestão. | Fortalecimento dessas ações. | Médio |

#### EIXO 8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

| DIFICULDADES                                                     | CAUSAS                                                       | EFEITOS                                            | SOLUÇÃO                                                                              | ATORES ENVOLVIDOS                                                              | META / RESULTADO                                                                        | PRAZO |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Espaços adequados para desenvolver as ações da primeira infância | Os espaços existentes são locados                            | Corre-se o risco da não continuidade dos serviços. | Aquisição de prédios públicos próprios, para atividades lúdicas e uma brinquedoteca. | Governo federal/governo municipal                                              | Adquirir espaços próprios, buscando assim uma identidade entre espaço e usuários.       | Médio |
| Investimentos em políticas públicas                              | Poucos recursos                                              | Tornando as atividades desenvolvidas pontuais.     | Realização de convênios e pactuação de projetos                                      | Governo federal/governo municipal e ONG'S                                      | Desenvolvimento de um trabalho consciente e contínuo.                                   | Médio |
| Investimentos em brinquedotecas nas proximidades da feira livre. | Dificuldade em contratar pessoal para acolher as crianças na | A não realização do serviço.                       | Realizar rotatividade de educadores escolares e sociais para atenderem na            | Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e Programa Criança Feliz e | Crianças ganham um espaço para ler e brincar com brinquedos educativos enquanto os pais | Curto |



|                                                                                              |                                                                                  |                                                                 |                                                                                                  |                                                                                                           |                                                                    |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|
|                                                                                              | brinquedoteca.                                                                   |                                                                 | brinquedoteca da<br>feira livre.                                                                 | educação                                                                                                  | fazem a feira.                                                     |       |
| Não existir uma<br>data para<br>realização da<br>semana do bebê.                             | Desencontro<br>de datas entre<br>as políticas<br>públicas e rede<br>privada,     | Realização do<br>evento sem<br>uma data<br>previa.              | Através deste<br>plano torna<br>oficial a semana<br>do bebê no<br>município de<br>Belém de Maria | Secretarias de<br>desenvolvimento<br>social, saúde,<br>educação e<br>sociedade civil                      | Criar a data se<br>tornando oficial<br>no calendário<br>municipal. | Curto |
| Não foi<br>estabelecido a<br>vivência ou a<br>comemoração do<br>mês da primeira<br>infância. | Envolvimento<br>de demais<br>políticas<br>públicas nas<br>ações dessa<br>semana. | Criar uma data<br>para<br>realização da<br>semana do<br>brincar | Inserir no<br>calendário anual<br>do município                                                   | secretarias de<br>desenvolvimento<br>social, saúde,<br>conselho tutelar,<br>educação e<br>sociedade civil | A data se torna<br>oficial no<br>calendário<br>municipal.          | Curto |

## EIXO 9 – REPRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS

Considerando que o Plano Municipal da Primeira Infância é voltado às crianças, é fundamental que elas sejam ouvidas durante sua elaboração. Por isso, a comissão responsável organizou uma pesquisa com o objetivo de identificar o que as crianças pequenas pensam sobre suas necessidades e prioridades.

Destacamos que essa escuta poderia ter sido realizada apenas com os adultos. No entanto, se o Plano é para as crianças, são elas que precisam ser ouvidas.

A pesquisa foi realizada com crianças que participaram da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. Contamos, nessa ação, com a parceria do Programa Criança Feliz, que aplicou avaliações preparadas de forma objetiva e acessível, utilizando técnicas psicopedagógicas elaboradas pela psicóloga do CRAS Municipal de Belém de Maria. A aplicação ocorreu na Escola Ana Nery, onde as crianças puderam se expressar livremente por meio de desenhos.

As respostas e os encaminhamentos apresentados pelas crianças foram surpreendentes e reveladores, reafirmando a importância de incluí-las no processo de construção de políticas públicas que as envolvam diretamente.

| DIFICULDADES                                          | CAUSAS                   | EFEITOS                                  | SOLUÇÃO                                      | ATORES ENVOLVIDOS                                 | META / RESULTADO                                    | PRAZO |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|
| Espaços de desenvolvidos especialmente para crianças. | Falta espaços coletivos. | Crianças ficam sem espaço de convivência | O dia de brincar, realizado nas comunidades. | Secretaria de infra e as três esferas de governo. | Crianças brincando e se desenvolvendo, estimuladas. | Médio |



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

|                                                   |                                                      |                                                          |                                                 |                                                  |                                               |       |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|
| Escolas sem atrativos (cores/desenhos brinquedos) | A falta brinquedos e cores                           | As crianças ficam sem vontade de estudar.                | Escolas mais coloridas e organizadas            | Secretaria de infra e as três esferas de governo | Crianças felizes e cuidado dos espaço público | Médio |
| Banheiros escolares sem detalhes pra gente        | Falta de pias bacias e pisos coloridos com desenhos. | As crianças não tem zelo, pois se encantam com a beleza. | Banheiros preparados e adaptados para crianças. | Secretaria de infra e as três esferas de governo | Crianças felizes e cuidado dos espaço público | Médio |
| Praças sem brinquedos                             | Falta brinquedos nas praças.                         | Crianças sem identidade criativa                         | Praças com brinquedos                           | Secretaria de infra e as três esferas de governo | Deixarem de lado brinquedos eletrônicos       | Médio |

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

Assinado de forma digital por ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 ☎️ (81) 3686-1133

✉️ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br

📞 10.184.703/0001-70



#### 4 – METAS (2025-2035)

As metas estão alinhadas aos dados do diagnóstico e contemplam:

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

Assinado de forma digital  
por ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

- Fortalecimento dos vínculos familiares;
- Implantação de atividades regulares nas semanas do Bebê e do Brincar;
- Construção de parques, brinquedotecas e praças acessíveis;
- Inclusão da criança nos processos participativos;
- Promoção de campanhas de prevenção à violência e saúde;
- Garantia orçamentária no PPA, LDO e LOA para execução das políticas da primeira infância.

| PROPOSTAS                                                                                                                                                                                                                                          | SITUAÇÃO 2024                                                                                                     | META 2035                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Acompanhamento humanizado e com maiores informações as famílias que têm crianças com deficiência.                                                                                                                                                  | Realizado através da equipe multiprofissional de saúde e criança feliz.                                           | Ter alcançado resultados positivos no acompanhamento realizado.                                                                                        |
| Criar vínculo com a creche municipal, reunindo a família uma vez por mês.                                                                                                                                                                          | Iniciar a atividade de reunir as famílias uma vez por mês com o propósito de levar informações de diversos temas. | Famílias mas conscientes e participativas das políticas públicas do município.                                                                         |
| Criação de um site municipal de informações sobre a primeira infância, para ser utilizado pelos pais, responsáveis e educadores.                                                                                                                   | Não existe um meio de informações virtual .                                                                       | Implementado e sendo utilizado pelas famílias e educadores como ferramenta de informação.                                                              |
| Intensificar as visitas em famílias de maior vulnerabilidade, como forma de diminuir as dificuldades de acesso ao serviço público.                                                                                                                 | Sendo realizado pela equipe do cras e programa criança feliz.                                                     | Ter realizado mapeamento, acompanhamento e encaminhamento aos programas de geração de renda de todas as famílias em situação de vulnerabilidade.       |
| Realizar e intensificar as seguintes campanhas: acompanhamento pré-natal; participação do pai no pré-natal, neonatal; aleitamento materno; atenção ao desenvolvimento infantil; prevenção de fatores de risco nos ambientes em que a criança vive. | Já são realizadas as campanhas de forma pontual.                                                                  | Famílias orientadas e conscientes de seus deveres junto as crianças e o pai participando do pré-natal, como também realizando seus exames preventivos. |
| Inserir as crianças em temas importantes para seu desenvolvimento, criando a prática de escuta também a opinião das mesmas.                                                                                                                        | Criando e operacionalizando algumas ações.                                                                        | Fortalecido e atuando em todas as ações referentes a crianças e adolescentes.                                                                          |
| Criar calendário de palestras                                                                                                                                                                                                                      | São realizadas palestras nas                                                                                      | Consolidar no calendário letivo e                                                                                                                      |



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| com esclarecimentos em vários temas, ex: cuidados com a higiene bucal de seus filhos; contação de histórias; o papel da mãe; aspectos psicológicos das gestantes; alimentação nutricional durante a gestação; meio ambiente e cuidado com o lixo; prevenção de acidentes; pressão consumista; campanha de prevenção à violência, abuso e exploração. | escolas e nos programas sociais em forma pontual sem continuidade.                                                                       | nas atividades dos programas e serviços.<br>Dessa forma alcançarmos resultados positivos na vida dessas famílias referente a qualidade de vida.   |
| Garantir incluir as políticas públicas de educação infantil no PPA, na LDO e na LOA;                                                                                                                                                                                                                                                                 | Já consta no orçamento dotações referentes a política da criança, porém precisamos consolidar buscando mais recursos para esta política. | Ter alcançado resultados positivos e diversos projetos realizados.                                                                                |
| Implantar atividades em praças e outros locais públicos na semana do brincar e na semana do bebê;                                                                                                                                                                                                                                                    | Iniciaremos o projeto.                                                                                                                   | Esta atividade tenha se tornado rotineira em todas as políticas públicas.                                                                         |
| Construção de um <b>parque infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Projeto construir a praça das crianças                                                                                                   | Ampliar o quantitativo de parques infantis no município.                                                                                          |
| Criar um <b>parque ambiental</b> para proporcionar as famílias espaços para passeio e piqueniques.                                                                                                                                                                                                                                                   | Implementar o projeto de um parque ambiental                                                                                             | Manutenção do parque de desenvolvimento sustentável.                                                                                              |
| Existência ações que utilizem de forma lúdica orientações relacionadas a alimentação saudável, nos espaços físicos que correspondam às diversidades das crianças                                                                                                                                                                                     | Projeto proteja- realizado nas unidades básicas de saúde e em locais públicos como praça e quadras, com a equipe multidisciplinar        | Fortalecer as atividades e conhecimentos das crianças quanto a alimentação saudável e ações junto a equipe multidisciplinar nos espaços públicos. |

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:765226364  
68

Assinado de forma digital por ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 (81) 3686-1133

belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br

10.184.703/0001-70



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

## 5 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento será realizado anualmente pela Comissão do PMPI e pelo CMDCA, com elaboração de relatórios avaliativos a serem apresentados à gestão e à sociedade. Está prevista a divulgação dos resultados em portal institucional, com indicadores atualizados periodicamente. Está prevista, ainda, uma avaliação intermediária em 2029 e a construção do plano subsequente até 2033.

Entende-se que o processo de avaliação será a transparência dos resultados das ações e atividades estabelecidas no Plano que deve ser acompanhado pelos diversos atores sociais ( Poder Público , Organizações Governamentais e Sociedade Civil).

Anualmente o governo deve avaliar os resultados que foram cumpridos e os que ainda não foram executados para que aja avanço nas ações estabelecidas.

Sendo este Plano um instrumento flexível, poderá ser ampliado com outras ações e atividades, que se observe como necessidade de inclusão. Devendo ser enviado relatórios de avaliação a Gestão Pública para análise do que foi implantado e o que falta ser.

Os responsáveis por esse relatórios será, a comissão do referido Plano e o CMDCA de Belém de Maria.

A gestão deve dispôr-se a dar visibilidade e transparência do Relatório, como também promover encontros para o fortalecimento dessa política para as Crianças de Belém de Maria.

*“A primeira infância é uma fase de maior vulnerabilidade, que demanda proteção especial e um ambiente seguro, acolhedor e estimulante. Entender a criança como pessoa em desenvolvimento implica conferir plenitude ao momento da infância por ela ter sentido em si mesma e, adicionalmente, reconhecer o dinamismo do processo de formação cujo resultado é o futuro. Crianças que vivem em condições insalubres recebem pouco estímulo ou educação mental e têm uma nutrição deficiente em seus primeiros anos de vida estão sujeitas a uma probabilidade muito maior de ter o seu crescimento e desenvolvimento severamente prejudicados”.*

Documento sujeito à atualização constante mediante avaliação participativa. Belém de Maria/PE, 2025.

ROBERTO PAULO  
DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

Assinado de forma digital  
por ROBERTO PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:76522636468



Prefeitura de  
**Belém de Maria**  
AMAR, CUIDAR E SERVIR!

## COMISSÃO ELABORADORA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSIMÁRIO MOURA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ILÁRIA MONIQUE RODRIGUES – COORDENADOR DO CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA

JULIENE ALMEIDA - COORDENADORA DO CRAS

PERCILA ALVES– ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

MIRELLY OLIVEIRA – PSICOLOGA DO CRAS

MARIA SONEIDE ASSIS – EDUCADORA SOCIAL

LETICIA BEZERRA – PSICOLOGA DO CREAS

ALINE VENÂNCIO – ASSISTENTE SOCIAL CREAS

ILÁRIA MONIQUE RODRIGUES - NUTRICIONISTA

RENATA SOARES– COORDENADORA DO SCFV

ADEMILTON BATISTA– EDUCADOR SOCIAL DO SCFV

KACIANA ALVES - EDUCADORA SOCIAL DO SCFV

JEAN HENRIQUE– EDUCADOR SOCIAL DO SCFV

REGINALDO VICENTE- SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ADEILMA LEITE – EDUCADORA SOCIAL CRIANÇA FELIZ

AMANDA MELO – EDUCADORA SOCIAL CRIANÇA FELIZ

ESTEFÂNIA OLIVEIRA – EDUCADORA SOCIAL CRIANÇA FELIZ

EVELY INAYARA ANDRADE – EDUCADORA SOCIAL CRIANÇA FELIZ

JAMILE FEITOSA – EDUCADORA SOCIAL CRIANÇA FELIZ

MARIA SILVA - EDUCADORA SOCIAL CRIANÇA FELIZ

ROBERTO PAULO Assinado de forma  
DO NASCIMENTO digital por ROBERTO  
SILVA:765226364 PAULO DO  
NASCIMENTO  
68 SILVA:76522636468



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MARIA CRISTINA CASALE – GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUAREZ CORREIA – ASSESSOR

ERIKA BARCELOS – COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ARNALDO VELOSO JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GLEDSON FREIRE – TÉCNICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CÍCERO LAURINDO DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSELITA CORDEIRO - COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

JANAINA QUEIROZ – GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY

MARIA ROSEJANE ALVES - GESTORA DA CRECHE TIA LILA

CHRISTIAN DRAYTON- GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES FERREIRA

## **VIGILANCIA E CONSELHOS DE DEFESA E CONTROLE SOCIAL**

ELIANAID VASCONCELOS – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JOSIMARIO DE OLIVEIRA MOURA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARILUCE MELO – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROBERTO PAULO  
DO NASCIMENTO  
SILVA:75522636468

Assinado de forma digital  
por ROBERTO PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:78522636468

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 ☎️ (81) 3686-1133

✉️ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br

📞 10.184.703/0001-70



**CONSELHO TUTELAR**

CLÉVIO CORREIA DE MELO

THAMILSON JOSÉ SILVA SANTOS

**CRIANÇAS DA ESCOLA JOÃO ALV ES FERREIRA**

ALEX LINS DA SILVA

RUAN VINICIUS DE OLIVEIRA

ESTEVÃO FILIPE DE OLIVEIRA SILVA

MIGUEL GOUVEIA MARQUES SILVA

VICTOR EMANUEL JORDÃO LUARTE

JOSÉ ROBSON LIMA PEREIRA

MATHEUS MANOEL DA SILVA

GABRIEL V. BELCHIOR DOS SANTOS

ARTUR NASCIMENTO OLIVEIRA

JÚLIA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA

MARIA CLARA LINS SILVA

FRANCIENE FERREIRA DE VASCONCELOS

KETILLY GABRIELA DA SILVA

JULIA SOPHIA

LARISSA MARCELINA DOS SANTOS SILVA

JAMILY CARINE MARTINS BASÍLIO

LUANNY GABRIELA DA SILVA

EMANUELLY OLIVEIRA PAZ DA SILVA

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
Assinado de forma digital  
por ROBERTO PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:76522636468 SILVA:76522636468



Prefeitura de  
**Belém de Maria**  
AMAR, CUIDAR E SERVIR!

JÚLIA DOS SANTOS LIMA

RAQUEL SOPHIA GOMES DE MELO

PEDRO HENRIQUE CARVALHO SOBRAL

ADRIEL FELIPE BALBINO DA SILVA

JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA

RAFAEL ELIAS DA SILVA

JOÃO PEDRO BARBOSA DA SILVA



ROBERTO PAULO  
DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

Assinado de forma digital  
por ROBERTO PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:75522636468

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 📞 (81) 3686-1133

✉️ [belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br](mailto:belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br)

📠 10.184.703/0001-70



## REFERÊNCIAS

- Atlas, 1988.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo,
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>
- [https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php)
- <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/brejo-do-cruz/panorama>
- <https://odsbrasil.gov.br>
- <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>
- <https://www.gov.br/cidadania/pt-br>
- <https://www.ibge.gov.br/>
- <https://www.unicef.org/brazil/>
- IBGE
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras
- Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016)
- Observatório do marco legal da primeira infância (rnpiobserva.org.br)
- Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI)
- PPNI-resumido.pdf (primeirainfancia.org.br)
- Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
- Primeira Infância Primeiro – Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
- providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm).
- RNPI Observatório
- UNICEF Brasil

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
Assinado de forma digital por ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468  
SILVA:76522636468



Prefeitura de  
**Belém de Maria**  
AMAR, CUIDAR E SERVIR!

## ANEXOS FOTOGRÁFICOS

### Construção com a equipe intersetorial



ROBERTO PAULO  
DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468 Assinado de forma digital  
por ROBERTO PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 ☎️ (81) 3686-1133

✉️ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br

📞 10.184.703/0001-70



Prefeitura de  
**Belém de Maria**  
AMAR, CUIDAR E SERVIR!

### Escuta com as crianças



RUMO AO PROGRESSO

ROBERTO PAULO  
DO NASCIMENTO  
SILVA:7652263646  
8

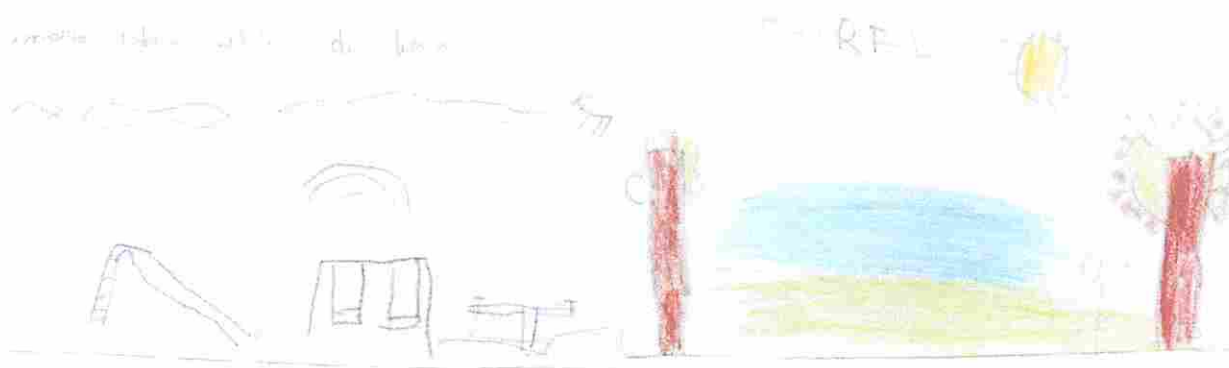
Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:76522636468



Prefeitura de  
**Belém de Maria**  
AMAR, CUIDAR E SERVIR!

## APÊNDICES

Desenhos produzidos durante consulta com alunos entre 4 e 8 anos da rede pública de educação infantil da Escola Municipal Ana Nery e da Escola Municipal João Alves Ferreira



ROBERTO PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA/76522635468

Assinado digitalmente por ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA/76522635468



Prefeitura de  
**Belém de Maria**  
AMAR, CUIDAR E SERVIR!



ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:765226364  
68

Assinado eletronicamente  
por ROBERTO PAULO DO  
NASCIMENTO  
SILVA:765226364



Prefeitura de  
**Belém de Maria**  
AMAR, CUIDAR E SERVIR!



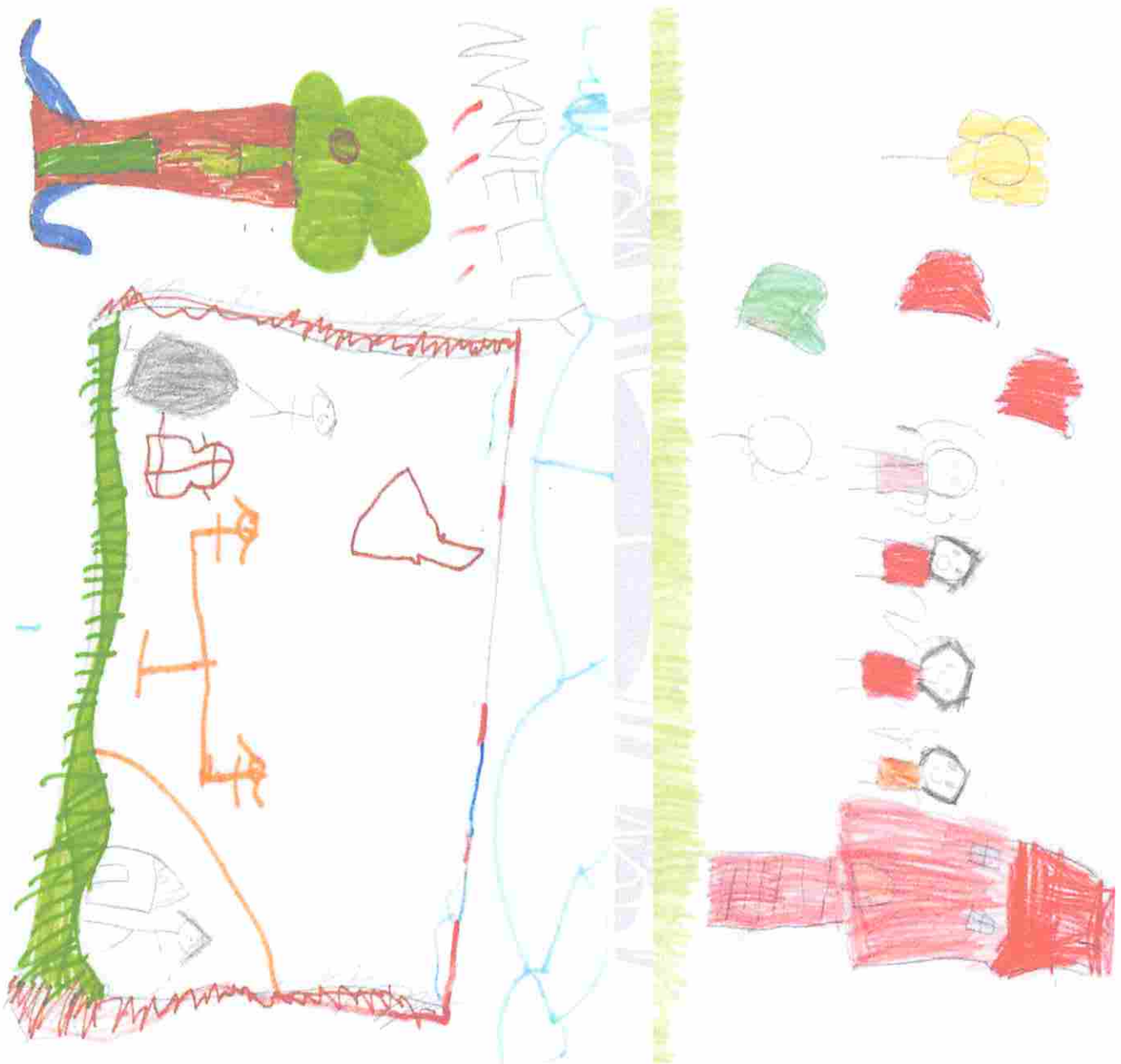
ROBERTO PAULO  
DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:76522636468

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 ☎️ (81) 3686-1133  
✉️ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br 📠 10.184.703/0001-70



Prefeitura de  
**Belém de Maria**  
AMAR, CUIDAR E SERVIR!



Assinada de forma digital  
ROBERTO PAULO  
DO NASCIMENTO  
NASCIMENTO  
SILVA/76522636468 SILVA/76522636468

○ RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 ☎ (81) 3686-1133  
✉ [belendemaria@belendemaria.pe.gov.br](mailto:belendemaria@belendemaria.pe.gov.br)

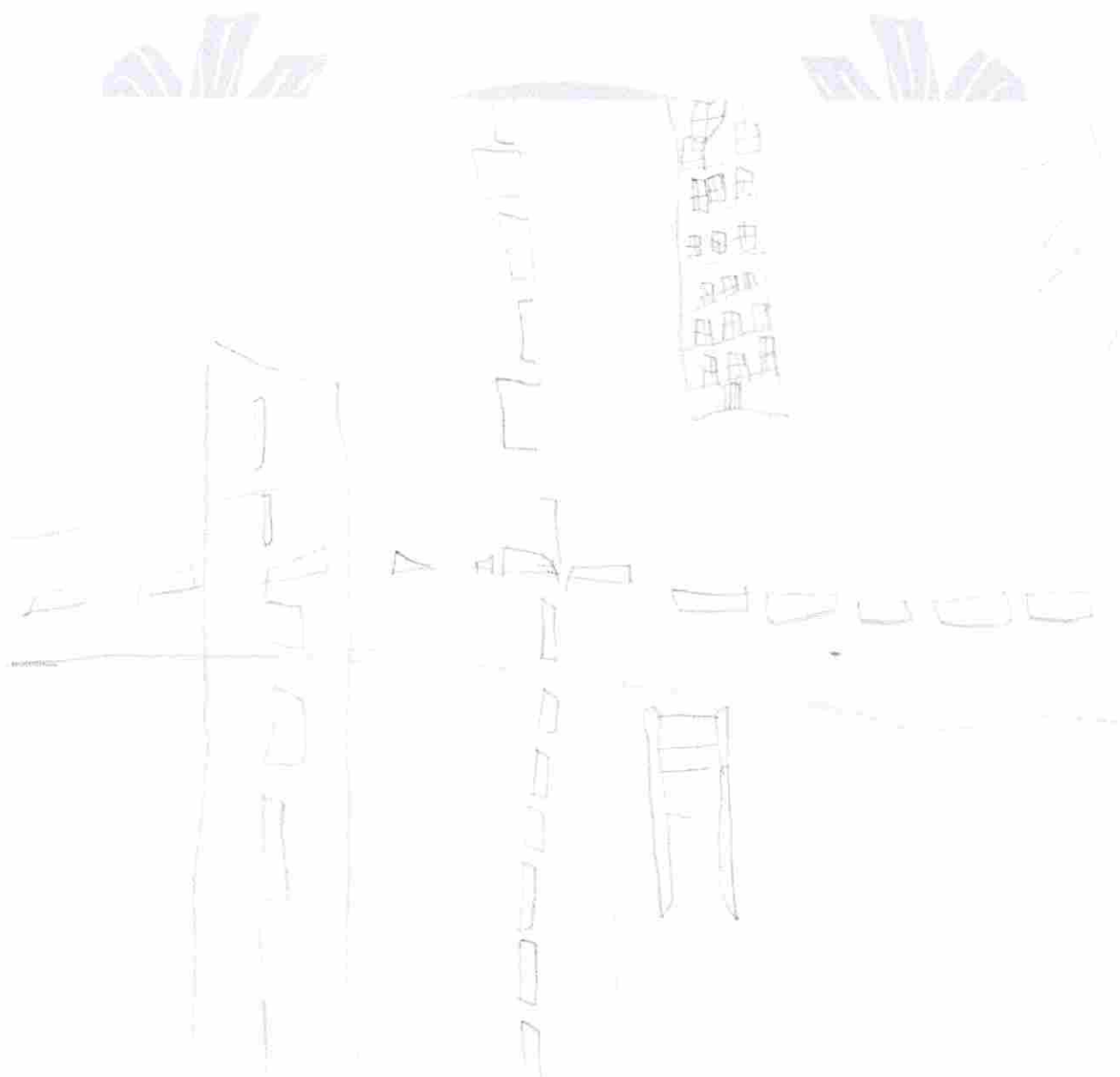
📞 10.184.703/0001-70



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!



ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
Assinado de forma digital por ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:765226364  
68  
SILVA:765226364

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N. BELÉM DE MARIA-PE. CEP 55440-000 ☎ (81) 3686-1133

✉ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br

📞 10.184.703/0001-70



Prefeitura de  
**Belém de Maria**  
AMAR, CUIDAR E SERVIR!



ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:7652263646  
8

Assinado de forma digital por ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO  
SILVA:7652263646

## PARECER JURÍDICO nº 012/2025

**Processo Legislativo:** Projeto de Lei nº 007/2025, do Poder Executivo

**Assunto:** Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância

### 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 007-2025, que visa à instituição de um Plano Municipal voltado à promoção, proteção e desenvolvimento integral da primeira infância, compreendida, em linha com as diretrizes internacionais e a doutrina especializada, como o conjunto de ações destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 6 anos.

O Projeto objetiva estabelecer diretrizes intersetoriais a serem adotadas pelo Poder Público municipal, com a finalidade de assegurar o direito ao desenvolvimento harmonioso das crianças, visando à efetivação de políticas públicas de saúde, educação, assistência social e proteção integral. Destaca-se, ainda, a necessidade de articulação com os entes estaduais e federais, em observância aos princípios da cooperação federativa e da descentralização administrativa.

A matéria foi encaminhada a esta assessoria jurídica para exame quanto à **legalidade, constitucionalidade e juridicidade**, bem como à sua compatibilidade com os princípios que regem a administração pública e os preceitos normativos aplicáveis.

Diante dessas considerações, passa-se à análise jurídica da matéria.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### 2.1. Competência e Iniciativa

Conforme preceitua o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, entre os quais se inclui a organização e o planejamento de políticas voltadas à proteção e ao desenvolvimento das crianças. Neste sentido, a instituição de um Plano Municipal para a primeira infância encontra respaldo no princípio da autonomia municipal e na competência para promover o bem-estar social de sua população.

#### 2.2. Da Adequação aos Princípios Constitucionais e aos Direitos Fundamentais

O Projeto de Lei analisado encontra sólidos fundamentos na garantia dos direitos da criança, consagrados na Constituição Federal, sobretudo no art. 227, que impõe à

*Guilherme*

família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à proteção e ao desenvolvimento. Ao instituir um plano específico para a primeira infância, o projeto busca promover políticas públicas integradas que respeitem o princípio do interesse superior da criança, orientador de todas as ações voltadas a esse público.

Do ponto de vista doutrinário, Maria Sylvia de Andrade Di Pietro destaca que "a eficácia dos instrumentos de planejamento social depende da articulação entre as diversas esferas de governo, de modo a garantir a efetividade dos direitos fundamentais". Ademais, o ensinamento de Celso Antônio Bandeira de Mello reforça a necessidade de instrumentos normativos que, ao mesmo tempo em que direcionem a atuação estatal, promovam a participação dos cidadãos na elaboração e fiscalização das políticas públicas.

### 2.3. Do Planejamento Intersectorial e da Efetivação de Políticas Públicas

A implementação de um Plano Municipal para a primeira infância demanda não somente a regulamentação legal, mas também a efetiva articulação dos setores da saúde, educação, assistência social e cultura, dentre outros. Conforme postula a doutrina recente, "a integração intersectorial é condição *sine qua non* para o êxito de programas e planos de políticas públicas, especialmente aqueles voltados à infância, cuja proteção demanda ações simultâneas em diversos âmbitos".

O projeto analisa a necessidade de estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação, de forma a assegurar que os objetivos previstos possam ser mensurados e revisados periodicamente, atendendo aos preceitos da transparência e da eficiência administrativa. Essa orientação encontra respaldo na jurisprudência e na doutrina que ensinam a importância de um planejamento dinâmico e adaptável, conforme destacado em recentes estudos sobre gestão pública e controle social.

### 2.4. Das Eventuais Incompatibilidades e Vícios Formais

Ao proceder a análise do Projeto de Lei nº 007-2025, observa-se que, em sua redação, o instrumento normativo se apresenta em conformidade com os preceitos legais e constitucionais que regem a matéria, não identificando, a princípio, vícios formais que possam obstar sua aprovação. No entanto, recomenda-se que sejam observados os seguintes pontos:

- **Adequação orçamentária e financeira:** A execução do Plano Municipal deverá estar compatibilizada com as limitações orçamentárias e com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a evitar comprometimento excessivo dos recursos municipais.

*Gomes*

- **Participação social:** É imperativo assegurar que os representantes da sociedade civil, especialmente aqueles que atuam na defesa dos direitos da criança, sejam consultados e integrados aos conselhos ou instâncias de avaliação do plano.
- **Interação com a legislação federal e estadual:** O texto deverá trazer cláusulas que garantam a harmonia com as diretrizes e programas já estabelecidos em âmbito estadual e federal, evitando conflitos normativos que possam comprometer a implementação das ações.

Essas recomendações se alinham com o entendimento doutrinário de que a eficácia do planejamento público exige não apenas uma adequada redação legislativa, mas também a existência de um ambiente institucional propício à cooperação entre os entes federados.

### 2.5. Da Técnica Legislativa e Redação Normativa

O projeto de lei segue as diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998, que regulamenta a elaboração, redação e consolidação das normas jurídicas, assegurando clareza, precisão e ordem lógica do texto normativo.

## 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que o **Projeto de Lei nº 007/2025**, que institui o Plano Municipal para a Primeira Infância, encontra respaldo no ordenamento jurídico e na Constituição Federal, com especial ênfase na promoção dos direitos fundamentais das crianças. Ressalta-se a pertinência do planejamento intersetorial e da participação cidadã para a efetivação das políticas públicas propostas.

Em observância aos fundamentos expostos, e considerando os aspectos formais e materiais analisados, este parecer é favorável à aprovação do projeto, ressalvadas as recomendações quanto à compatibilidade orçamentária, à necessidade de mecanismos de participação social e à harmonia com a legislação de níveis superiores.

Dessa forma, **não se vislumbra qualquer impedimento jurídico à regular tramitação e aprovação da matéria**, sendo plenamente viável sua deliberação pelo Plenário. *gomes*

Esse é o parecer. S.M.J.

Belém de Maria/PE, 8 de abril de 2025.

*Kelvin Emmanoel Gomes*  
**Kelvin Emmanoel Gomes**  
OAB/PE nº 34.907

**Kevin Luan Souza Santos**  
Estagiário Acadêmico de Direito



**CASA JOSÉ TOMÉ BISPO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**BELÉM DE MARIA**

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO n° 010/2025

**Processo Legislativo:** Projeto de Lei n° 007/2025 encaminhado pelo Poder Executivo

**Assunto:** Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Belém de Maria - PE e dá outras providências

## **1. RELATÓRIO**

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Belém de Maria, nos termos do art. 59 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida nesta data, analisou o Projeto de Lei n° 07/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância de Belém de Maria - PMPI, com vigência decenal (2025-2035).

Após distribuição e análise do conteúdo da proposição, bem como de seus anexos e justificativa, passamos à deliberação técnica e normativa.

## **2. COMPETÊNCIA DA COMISSÃO**

### **2.1. Da Competência Legislativa e Iniciativa**

Nos termos do art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém de Maria, compete à Comissão de Justiça e Redação:

"I - opinar, em caráter preliminar, sobre o aspecto constitucional, legal e regimental de qualquer proposição;

II - manifestar-se expressamente sobre o aspecto formal de qualquer proposição;

III - manifestar-se expressamente sobre o aspecto redacional e gramatical de qualquer proposição."

Ademais, nos termos do art. 60 do mesmo diploma regimental, nenhuma proposição será submetida à apreciação do Plenário sem antes passar pela manifestação da referida Comissão.



**CASA JOSÉ TOMÉ BISPO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**BELEM DE MARIA**

### 3. ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 007/2025 encontra-se formalmente instruído, com mensagem de encaminhamento assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

No mérito, a proposta legislativa atende à exigência de clareza, concisão e correção gramatical, estando estruturada em conformidade com as normas da **Lei Complementar nº 95/1998**, que dispõe sobre a elaboração, redação e consolidação das leis.

Do ponto de vista material, a proposição se harmoniza com a **Constituição Federal**, em especial com o art. 227, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer e à dignidade.

Além disso, observa a legislação federal infraconstitucional, como o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** e o **Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)**, alinhando-se também ao **Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI)**.

Em relação à técnica legislativa, o projeto está redigido em linguagem acessível, possui estrutura lógica e respeita o princípio da unicidade temática (art. 7º, I da LC 95/1998), atendendo aos padrões legais e regimentais aplicáveis à matéria.

Não se vislumbra vício de iniciativa, tampouco qualquer inconstitucionalidade material ou formal na proposição.

### 4. CONCLUSÃO

Ante o exposto e diante da regularidade jurídica, constitucional e formal do Projeto de Lei nº 007/2025, no que nos compete analisar, a Comissão de Justiça e Redação, verificou que o referido Projeto de Lei **preenche os requisitos legais, constitucionais e regimentais**, estando apto para tramitação.

Assim, **opinamos pela regular tramitação do projeto**, cabendo ao Plenário desta Casa Legislativa a deliberação quanto ao seu mérito.

Este é o parecer.



**CASA JOSÉ TOMÉ BISPO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**BELEM DE MARIA**

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Belém de Maria/PE, 09 de abril de 2025.

*H. D. H. V. d. L. R.*

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

*Jose Nilton da Silva*

Relator

Membro



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
**BELÉM DE MARIA**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO n° 007/2025

**Processo Legislativo:** Projeto de Lei n° 007/2025 encaminhado pelo Poder Executivo

**Assunto:** Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Belém de Maria - PE e dá outras providências

## 1. RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Belém de Maria reuniu-se para análise do **Projeto de Lei n° 07/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Belém de Maria - PE e dá outras providências.

A proposição foi regularmente protocolada na Secretaria da Câmara e encaminhada a esta Comissão para análise dos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do **artigo 61 do Regimento Interno**, que estabelece a competência da Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer sobre matérias relacionadas a proposta orçamentária, despesas com pessoal e impacto financeiro das proposições legislativas.

## 2. COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do **art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém de Maria**, compete à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:

*"manifestar-se sobre qualquer proposição sujeita à apreciação da Câmara, relacionada com:*

- a) proposta e execução orçamentária, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;*
- b) tributos, investimentos, contraimento de dívida e abertura de crédito;*
- c) fixação ou alteração de vencimentos do funcionalismo municipal;*
- d) convênios de natureza econômico-financeira;*
- e) prestação de contas do Prefeito e da Mesa Diretora;*
- f) fixação ou alteração de remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores;*



**CASA JOSÉ TOMÉ BISPO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**BELEM DE MARIA**

*II - emitir parecer sobre as implicações financeiras e disponibilidade orçamentária"*

O Projeto de Lei nº 007/2025 possui forte correlação com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município (PPA, LDO e LOA), exigindo, portanto, exame da Comissão de Finanças e Orçamento.

### **3. ANÁLISE**

A matéria em análise institui um Plano Decenal com ações multissetoriais destinadas à promoção e proteção integral dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade. De forma expressa, o **art. 3º do Projeto de Lei** estabelece que suas diretrizes deverão ser incorporadas aos **instrumentos de planejamento e gestão orçamentária**, notadamente:

- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA).

Além disso, o **art. 11** prevê a destinação de **dotação orçamentária específica** por cada Secretaria responsável pela execução das ações voltadas à primeira infância, o que implica **impacto direto nas finanças públicas** e demanda análise pela Comissão ora signatária.

O projeto também autoriza (art. 9º) o uso de **fontes de financiamento plurais**, como recursos próprios, convênios com a União e o Estado, além de parcerias com organizações da sociedade civil e iniciativa privada. Tal previsão é **compatível com os princípios da responsabilidade fiscal** e da busca por **cooperação intergovernamental e extragovernamental**, conforme recomendações do próprio **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco** em manuais e pareceres sobre planejamento estratégico em políticas públicas voltadas à infância.

Em análise preliminar, constata-se que o projeto **não cria despesas de forma direta e imediata**, mas sim **estabelece diretrizes de políticas públicas**, cuja execução dependerá de **inserção orçamentária progressiva** ao longo dos próximos exercícios financeiros, conforme previsto no plano decenal e em seus cronogramas.



**CASA JOSÉ TOMÉ BISPO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**BELEM DE MARIA**

#### **4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão, no âmbito de sua competência regimental e constitucional, opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2025, tendo em vista que:

- Está em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais;
- Observa os princípios da responsabilidade fiscal e da compatibilidade orçamentária;
- Estabelece previsão de integração com o PPA, LDO e LOA;
- Não representa, neste momento, criação de despesa sem a respectiva fonte de custeio.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Belém de Maria/PE, em 09 de abril de 2025.

*José Almeida do Silva*

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Relator

Membro



**CASA JOSÉ TOMÉ BISPO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**BELÉM DE MARIA**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL n° 004/2025**

**Processo Legislativo:** Projeto de Lei n° 007/2025 encaminhado pelo Poder Executivo

**Assunto:** Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Belém de Maria - PE e dá outras providências

## **1. RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** da Câmara Municipal de Belém de Maria reuniu-se para análise do **Projeto de Lei n° 07/2025**, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Belém de Maria - PE e dá outras providências.

## **2. COMPETÊNCIA DA COMISSÃO**

Nos termos do **art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém de Maria**, compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

*"manifestar-se no mérito sobre qualquer proposição que trate de:*

*I - educação e instrução públicas;*

*II - artes e o patrimônio histórico;*

*III - convênios escolares e bolsas de estudo;*

*IV - cultura, esporte e turismo;*

*V - denominação de logradouros públicos;*

*VI - concessão de títulos de cidadania e outra qualquer honraria;*

*VII - promoção de obras assistenciais;*

*VIII - convênios destinados à educação, saúde e assistência social."*

O Projeto de Lei em análise trata, justamente, da formulação e execução de políticas públicas municipais integradas e intersetoriais voltadas à **educação infantil, saúde da criança, assistência social a crianças e suas famílias**, bem como **ações**



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
**BELÉM DE MARIA**

culturais e de lazer, o que atrai a competência desta comissão.

### 3. ANÁLISE DO MÉRITO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), com vigência entre os anos de 2025 e 2035, foi elaborado de forma participativa, com envolvimento das secretarias municipais de **Educação, Saúde, Assistência Social**, entre outras, além de representantes da sociedade civil e das próprias crianças, conforme destaca o relatório anexo ao projeto.

O conteúdo do plano abrange:

- Promoção da **saúde integral** da criança, com ações voltadas ao pré-natal, vacinação, aleitamento materno, prevenção de acidentes e atendimento psicossocial;
- Garantia do acesso à **educação infantil de qualidade**, com inclusão de crianças com deficiência e combate à evasão escolar;
- Fortalecimento da **proteção social básica e especial**, com ações específicas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, enfrentamento ao trabalho infantil e ampliação da rede de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Valorização da **diversidade cultural, étnica e territorial**, da **brincadeira**, do **esporte** e das expressões artísticas e educativas;
- Promoção de **campanhas educativas** nas áreas de saúde, prevenção de violências, alimentação saudável e cuidados parentais.

Ressalte-se, ainda, que o Plano propõe a inclusão das ações nos instrumentos orçamentários do município (PPA, LDO e LOA), além da previsão de avaliação anual e revisão bienal, conforme determinações legais e técnicas recomendadas por organismos como o UNICEF e a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

O PMPI está alinhado às diretrizes do **Plano Nacional pela Primeira Infância**, do **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** e da **Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância**, reafirmando os compromissos do Município com o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
**BELÉM DE MARIA**

### 3. CONCLUSÃO

Considerando a abrangência temática da proposição legislativa e sua profunda ligação com os campos da **educação, saúde pública, assistência social, cultura, esporte e lazer**, esta Comissão **opina favoravelmente** à aprovação do **Projeto de Lei nº 007/2025**, por entender que a matéria atende ao interesse público, à legislação nacional aplicável e às normas regimentais desta Casa.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Belém de Maria/PE, em 09 de abril de 2025.

*Helliker Henrique Araújo Ferreira*

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Relator *Marcos de Tatiana Silva*

Membro *Evandro Junior Taurin*